



LEI Nº. 1166/2024
DE: 27/06/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Móvel à Associação de Agricultores de Águas Termais, de Linha Águas Termais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e pela previsão legal do Artigo 86 parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título precário e gratuito, pelo período de 2 (dois) anos, à **Associação de Agricultores de Águas Termais**, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 49.726.312/0001-76, com sede na localidade de Linha Águas Termais, Município de Sulina – PR, do bem móvel abaixo descrito:

a) Uma Plataforma Colhedora colhedeira e corte de silagem 0900-AREA TOTAL-MKM, série 03531924, novo, cadastrada no patrimônio al sob o nº 6297.

Artigo 2º - Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme fixado em seu estatuto.

Artigo 3º - Os bens móveis acima especificados serão entregues à Permissionária em bom estado de conservação, devendo os mesmos serem devolvidos ao Município em perfeito estado de conservação, ao findar o prazo previsto no Art. 1º e 2º.

Artigo 4º - Havendo interesse do Município e das **Associações de Produtores Rurais nominadas nesta Lei**, o prazo de cessão descrito no Artigo 1º e 2º, poderá ser prorrogado através de termo próprio, por período acordado entre as partes e devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município.

Artigo 5º - As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento dos objetos desta Lei, a ser firmado pelas Permissionárias e o Município de Sulina.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 27 de junho de 2024; 38º da Emancipação e 36º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em 27 de junho de 2024.